



## APORTARIA Nº 230/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONTRATAR** as pessoas abaixo relacionadas, em virtude da necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer, Juventude e Turismo, deste Município, nos termos da Lei Estadual nº. 14.547/2011 e em consonância com o art. 91, XXV da Lei Orgânica do Município de Bom Conselho, art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco e ainda art. 37, IX da Constituição Federal, tudo na forma do termo anexo.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103124301.pdf>  
assinado por: idUser 195

NOME	CPF	FUNÇÃO
Clarissa Correia Cavalcante	***.***.234-00	Professor – Anos Finais
Élis Janaína Carlos Alves	***.***.104-19	Professor – Anos Iniciais
Irene Rafaela Cordeiro Gambaro	***.***.674-29	Professor – Anos Iniciais
José Emerson da Silva Ferreira	***.***.734-25	Auxiliar de Serviços Educacionais
Laura Fabiana de Miranda Ferro Brito	***.***.274-34	Professor – Anos Iniciais
Maria Eduarda Tenório de Oliveira	***.***024-64	Auxiliar de Serviços Educacionais
Maria Helena da Silva dos Santos	***.***.608-02	Auxiliar de Serviços Educacionais

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 03/03/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 24 de Março de 2022.

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 24 de Março de 2022.

**Igor Ferro Ramos**

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública